

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Custeia passagens aéreas e diária para o arquiteto Mário Vitor de Souza Bittencourt produzir informações técnica referente ao projeto de reforma da nova sede do COFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1° Custear passagens aéreas e 1 (uma) diária no valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) referente ao deslocamento do arquiteto Mário Vitor de Souza Bittencourt, para elaborar informações técnicas a fim de confeccionar o termo de referência do projeto de reforma do 12ª andar do Edifício Palácio do Comércio localizado no Setor Comercial Sul, quadra 02, bloco B, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, de acordo com o item III do art. 14 da Portaria IN n° 268, de 5/10/2009.

Brasília, 20 de março de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA Presidente do COFECON